



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2056

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 217 De 16 De Maio De 2016-** Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária De Alto E Salgado - ACS, do Município de Araci.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 ou 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 217 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO E SALGADO - ACS, do Município de Araci.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO E SALGADO - ACS, do Município de Araci, Estado da Bahia, entidade fundada no dia 6 de fevereiro de 2005, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 07.393.552/000-00, com sede no Povoado de Alto grande, Zona Rural deste Município.

Art. 2º (vetado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 16 de maio de 2016; 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito